



FEDERAÇÃO NACIONAL
DA EDUCAÇÃO

fne

Exmo. Senhor
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Professor Doutor Fernando Alexandre

N/REF. 82/FNE/2026 – Porto, 31 de julho de 2026

Assunto: Posição da FNE sobre o projeto de decreto-lei relativo ao regime de recrutamento e colocação do pessoal docente

Exmo. Senhor Ministro,

Acusamos a receção da comunicação de V. Ex.^a, através da qual foi remetida a versão consolidada do projeto de decreto-lei que estabelece o regime de recrutamento e colocação do pessoal docente, na sequência da reunião negocial realizada em 22 de julho de 2026.

Após apreciação do documento, a Federação Nacional da Educação (FNE) considera que a versão agora remetida acolhe, em termos globais, soluções que permitem uma apreciação favorável do diploma. Todavia, mantém a sua oposição relativamente à possibilidade de os docentes detentores de habilitação própria poderem beneficiar do mecanismo da norma-travão.

Na última reunião negocial, a FNE demonstrou as consequências desta solução, designadamente o facto de permitir que docentes sem qualificação profissional possam concorrer numa prioridade superior à dos docentes profissionalizados, situação que consideramos manifestamente injusta e incoerente com a arquitetura do próprio regime concursal, assente no princípio da valorização da qualificação profissional. Esta posição foi igualmente expressa no ofício remetido pela FNE ao MECI em 29 de julho de 2026, cujo teor mantemos integralmente.

Importa ainda referir que subsistem outros aspetos relativamente aos quais a FNE não viu acolhidas as soluções que defendeu ao longo do processo negocial. Não obstante, entendemos que essas matérias, embora relevantes, não assumem gravidade bastante para impedir a manifestação da presente **concordância com reservas**.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Barreiros
Secretário-Geral
Federação Nacional da Educação (FNE)

O PAÍS QUE
QUEREMOS
COMEÇA
NA ESCOLA.



Federação Nacional da Educação
Rua Pereira Reis, 399 | 4200-448 Porto
Tel: +351 225 073 880
Email: secretariado@fne.pt | www.fne.pt

